Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí

DECRETO Nº 255 de 8 de Novembro de 2026.

Declara ***Situação de Emergência*** nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito(a) do município de **Ariranha do Ivaí**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu O evento de granizo ocorrido em Ariranha do Ivaí/PR no dia 4 de novembro de 2026, às 15h00, foi caracterizado por uma precipitação intensa e concentrada, com duração aproximada de 10 minutos. O granizo apresentou tamanho médio de 10 centímetros, o que configura um fenômeno meteorológico severo e atípico para a região. A intensidade e o tamanho das pedras de gelo foram suficientes para causar danos significativos às estruturas urbanas e rurais, comprometendo a integridade física de edificações e culturas agrícolas. Este tipo de evento está associado a tempestades convectivas severas, com forte instabilidade atmosférica e presença de correntes ascendentes intensas, que possibilitam a formação de granizo de grande porte. As consequências do evento foram amplas e impactaram diversos setores do município. Residências tiveram seus telhados danificados, equipamentos eletrônicos foram comprometidos em escolas e órgãos públicos, e houve paralisação temporária de atendimentos em unidades de saúde e ensino. A agricultura local sofreu prejuízos significativos, especialmente nas lavouras de soja, com perdas estimadas em 200 mil reais. O evento também gerou desalojamento de aproximadamente 100 pessoas, que necessitam de apoio emergencial para reparos em suas moradias. A fonte das informações é o levantamento realizado pela Defesa Civil municipal em conjunto com as secretarias locais de obras, saúde e agricultura. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de Novembro de 2026.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito(a) Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.350/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Nome do Servidor: Geovane da Silva Ribeiro
Data Início: 07/11/2026
Data Fim: 07/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Assaí/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01903
Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: SAVEIRO ROBUST **Placas:** TBX-9E63
Objetivo da Viagem: Busca de produtores interessados em participar do curso de Inseminação Artificial no CTPEC (Centro de Treinamento Pecuário), em Assaí/PR, no dia 07/11.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.351/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa
Data Início: 09/11/2026
Data Fim: 09/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.
Veículo Utilizado: CHV/SPIN 1.8 AT LTZ **Placas**: TBF-9E70
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do câncer.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.352/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Flavio Prachun
Data Início: 09/11/2026
Data Fim: 09/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.
Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas**: RHN-8A59
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 05 pacientes com horários de atendimento às 12:00 horas no **Hospital HOFTALON.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.353/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato
Data Início: 09/11/2026
Data Fim: 09/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: CHEVROLET/S10 LTZ **Placas**: BEY-8F99
Objetivo da Viagem: Transportar funcionárias até Londrina/PR para participação na Oficina de Macroplanejamento.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.3542026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva
Data Início: 09/11/2026
Data Fim: 09/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Mamborê/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: CHEV/ONIX 1.0 **Placas:** UCE-1I62
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.3552026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes
Data Início: 09/11/2026
Data Fim: 09/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Campo Mourão/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: GVW/GOL 1.0 L MC4 **Placas**: RHW-5A16
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no **HOSPITAL SANTA CASA**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.356/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires
Data Início: 09/11/2026
Data Fim: 09/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei n° 1.124/2023
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401
Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68
Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **UNIMAX,** na cidade de Guarapuava – PR.
Conforme Lei N° 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrútis dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.357/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.
Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier
Data Início: 10/11/2026
Data Fim: 10/11/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Apucarana/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408
Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.
Veículo Utilizado: GOL **Placas:** RHW-5A14
Objetivo da Viagem: Deslocar-se até o Instituto de Identificação, localizado no município de Apucarana/PR, com a finalidade de realizar a retirada de carteiras de identidade.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 24/11/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, **site** www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE,** a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de uniformes, mochilas e tênis, destinados aos alunos da rede de ensino público do Município de Ariranha do Ivaí, para um período de 12(doze) meses,.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 9 de novembro de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2026

SÚMULA: Altera o Código de Endereçamento Postal (CEP) e numeração Predial do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Código de Endereçamento Postal (CEP) do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, situado na **Rua Miguel Verenka, nº 14 - Centro, no Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná**, passando a ser utilizado o seguinte **CEP: 86.880-200.**

Art. 2º - A alteração de que trata este Decreto deverá ser observada em todos os documentos oficiais, correspondências, cadastros administrativos, sistemas informatizados, contratos, convênios e demais registros que contenham o endereço do Paço Municipal.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dados relativos à identificação e localização do Paço Municipal, exceto quanto ao Código de Endereçamento Postal e Numeração Predial ora atualizados por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 260/2026

SÚMULA: Altera o Código de Endereçamento Postal (CEP) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Código de Endereçamento Postal (CEP) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR, situado na **Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, nº 100, Centro, no Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná**, passando a ser utilizado o seguinte **CEP: 86.880-096.**

Art. 2º - A alteração de que trata este Decreto deverá ser observada em todos os documentos oficiais, correspondências, cadastros administrativos, sistemas informatizados, contratos, convênios e demais registros que contenham o endereço do Paço Municipal.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dados relativos à identificação e localização do Paço Municipal, exceto quanto ao Código de Endereçamento Postal ora atualizado por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

R E P U B L I C A Ç Ã O

I – TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA D.CAMP ALIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 60.496.699/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 38, na cidade de Paiçandu/PR, neste ato representada pela Senhora Maisa Campos Nasser, portadora da cédula de identidade, RG no 10.325.240-7 e inscrita no CPF/MF no 066.416.599-09, residente e domiciliada na cidade de Paiçandu/Pr, CEP 87.140-000 a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025,** nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 124 da Lei 14.133/2021, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro **nº 025/2025**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento +/- em %	Aumento em R$	Valor total recomposto
45	Un	50	Feijão Carioca - Carioca, Tipo I, Natural, Constituído De No Mínimo 95% De Grãos Inteiros E Correspondentes À Variedade No Tamanho E Cor. Maduros, Limpos E Secos. Embalagem	3,90	9,90	153,85 %	6,00	300,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

			Primária: Embalado Em Pacote Plástico Atóxico, Com Peso Líquido, De 01kg Devidamente Impressas As Informações Exigidas Por Lei. Será Permitido O Limite De 2% De Impurezas E Materiais Estranhos, Obedecendo A Portaria 161 De 24/07/87 – M.A. Deve Estar De Acordo Com A Legislação Vigente.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica recomposto os preços praticados no período entre 12/06/2026 a 19/09/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R$ 77.140,70 (setenta e sete mil cento e quarenta reais e setenta centavos).** Passa a ser de **R$ 77.440,70(setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025,** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (12/06/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

D.CAMP ALIMENTOS LTDA
Maisa Campos Nasser - Administradora
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 132/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA,** no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **ANNA KAROLYNE MORO,** matrícula N° 859, lotada no cargo de Enfermeiro, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 17/05/2024 a 16/05/2025 a serem gozadas do dia 23/11/2026 a 07/12/2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 133/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA,** no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ALLEX SILVA SOAVE,** matricula N° 969, lotado no cargo de Diretor de Manutenção de Frota, pertencente a Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, referente ao período aquisitivo 05/03/2025 a 04/03/2026 a serem gozadas do dia 23/11/2026 a 22/12/2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – CMS
Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 88, CEP: 86.880-000
Fone: (43) 3433-1067 - (43) 3433-1136

RESOLUÇÃO Nº.008/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí/PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº.8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.334/2009, de 02/02/2009.

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº.141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº.8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º. dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e,

CONSIDERANDO o § 4º. do art. 33, da Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR O REGULAMENTO DA XIIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Ariranha do Ivaí/PR, 09 de Novembro de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2026 às 20:44:27

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3137 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – CMS
Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 88, CEP: 86.880-000
Fone: (43) 3433-1067 - (43) 3433-1136

RESOLUÇÃO Nº.009/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí/PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº.8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº.334/2009, de 02/02/2009.

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº.141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº.8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º. dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e,

CONSIDERANDO o § 4º. do art. 33, da Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA XIIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Ariranha do Ivaí/PR, 09 de Novembro de 2026.

Atenciosamente,

JOSÉ BENTO DA SILVA
PRESIDENTE